



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023 é celebrado o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO o elevado significado religioso para o povo desta municipalidade, e que cumpre aos poderes públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2023 se dará em uma quinta-feira e que a possibilidade de ponto facultativo na sexta-feira possibilitará aos servidores públicos municipais um maior e merecido período de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º deste Decreto não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades tidas como serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 11 de outubro de 2023.



Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal



26 DE NOVEMBRO DE 1948